

fornecidos diretamente nos tanques de combustível dos veículos e maquinários pertencentes à Administração Pública, no perímetro urbano do Município de Ibirubá-RS – Itens: 01, 02, 03, 04, 05 – Empresa: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 15.775.937/0001-06 pelo valor total estimado de R\$ 1.961.250,00 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 05 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**8336962F

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005-2024 – Processo 33-2024, com fulcro art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa **ROSEMARI MACHADO MORAIS LTDA** - CNPJ 08.874.759/0001-05, para renovação de assinaturas da Revista Nosso Amiguinho, pelo valor total de R\$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 37-2024.

Ibirubá - RS, 05 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**E106D82A

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 10-2024 – Processo 30-2024, com fulcro art. 75, inciso VIII da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas: **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA** – CNPJ 88.212.113/0623-93 / **DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** – CNPJ 92.665.611/0347-48, para aquisição emergencial de cuecas descartáveis adulto G e absorventes multiuso G para atender demanda judicial, pelo valor total de R\$ 4.793,29 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), conforme documentos e memorando da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 36-2024.

Ibirubá - RS, 05 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**9EC55B80

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 39/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**, para Contratação de empresas para prestação de serviços de: 01 – estrutura de palco, gradil e geradores / 02 – sistema de sonorização, iluminação

e painel de led e 03 – locação de 18 banheiros químicos standard, destinados aos serviços de suporte estrutural para as atividades de comemoração dos 69 anos de emancipação do Município, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, compreendendo todos os serviços do TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 06/02/2024 até às 07:59h do dia 23/02/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 23/02/2024**, todos via portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 06 de fevereiro de 2024.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Agente de contratação / Pregoeira

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**65DDC4F7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.441, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.424, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013 NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos II e V, do artigo 13, da Lei Municipal nº 1424, de 01 de fevereiro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.**(...)”

**II - Comissão de Contratação:** 35% (trinta e cinco por cento) do Padrão CE2.

(...)

**V - Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:** 35% (trinta e cinco por cento) do Padrão CE2.”

**Art. 2º** Acrescentam-se os incisos VII e VIII, do artigo 13, da Lei Municipal nº 1424, de 01 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

“(…)”

**VII - Fiscal de Contrato:** 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo que ocupa.

**VIII - Agente de Contratação:** 50% (cinquenta por cento) do Padrão CE2.”

**Art. 3º** Fica alterado o Parágrafo único, e acrescido o Parágrafo Segundo, do artigo 13, da Lei Municipal nº 1424, de 01 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Em caso de nomeação para mais de uma Comissão, o servidor receberá o valor de cada gratificação cumulativamente, até o máximo de três.

§ 2º As designações para os incisos II, IV, V, VII e VIII devem atender ao disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.”